

CRISE NA VILA DE ITU - 1776**(Quizílias entre o sargento mor Antônio Pacheco da Silva e o futuro capitão mor de Itu, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha)**

*Manoel Valente Barbas **

Lemos, na obra de Francisco Nardy Filho, “A CIDADE DE ITU”, no vol. III, à página 136, a controvérsia criada por este autor sobre quizílias entre o Sargento mor Antônio Pacheco da Silva e o capitão mor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha. Cumpre-nos escrever algo a respeito, pondo a limpo tal controvérsia, à luz de documentos comprobatórios (nota 1). A dita quizília entre os personagens históricos ituanos é narrada por Nardy Filho da seguinte forma:

“Antônio Augusto da Fonseca, em seu “Tipos Ituanos”, publicado no antigo jornal “A Cidade de Itu” e depois no 2º volume da “Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo”, dá ao Capitão-Mor Vicente da Costa os qualificativos de despótico e violento; e, para ilustrar essa afirmativa, conta alguns fatos como ocorridos com o Capitão-Mor. Conta-nos que, entre o Sargento-Mor Antônio Pacheco da Silva e o Capitão-Mor Vicente da Costa existiu grande rivalidade de postos. Que certa vez, o Capitão-Mor fez com que a Câmara, em segredo, enviasse ao governador uma grave acusação contra o Sargento-Mor e da qual este somente conseguiu livrar-se graças à grande amizade e estima que existia entre ele, seu genro José Manuel e o Capitão-General”.

Após este parágrafo, Nardy Filho entra em divagações quando procura refutar as afirmações do outro historiador. Ambos, no entanto, corroboraram em erros, o principal dos quais é o de achar que o incidente havido o foi entre o sargento mor e o capitão mor, o que não se deu: Antônio Pacheco da Silva era realmente sargento mor de Itu, mas Vicente da Costa ainda não havia sido escolhido para capitão mor; ainda não era nem sequer o juiz ordinário da Vila. O incidente ocorrera na fase anterior à elevação de Vicente da Costa ao posto máximo local. A seguir, baseados em documentos históricos autênticos, procuraremos reconstituir os fatos desenrolados em Itu, no século XVIII, mais propriamente na década dos anos setenta daquela centúria, há mais de dois séculos:

O desenho acima é uma composição alegórica da figura do capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, através de algumas informações da época em que viveu, chegadas até nós por testemunhos deixados por seus contemporâneos. Basicamente, sua aparência é a representada na aquarela de Miguel Dutra (nota 2) e na descrição de Alberto Rangel (baseada no relato do Marquês de Valença - nota 3): solene, formal, cabeleira empoadada, cheia de massacrocos (sic), casaca agalonada (que na realidade era vermelha cor de sangue, bordada de dourados), camisa de punhos de renda, bengala, chapéu bicorne com plumas, vestimenta esta (como a própria personagem disse ao Príncipe Regente D. Pedro, em célebre ocorrência) com que serviu aos pais, avós e bisavós de sua alteza! As cadeias de ferro (modelo em uso na época) são uma referência ao assunto de que trata o trabalho, quando foi levado a São Paulo preso a ferros, por ordem do sargento mor de Itu, Antônio Pacheco da Silva. Felizmente, os ferros foram retirados em meio do caminho!

1. O capitão mor de Itu, na época, Salvador Jorge Velho, estava ausente da Vila, pois fora a Cuiabá minerar ouro, em São Pedro del Rei (notas 4 e 5). Na hierarquia da época, a segunda pessoa com poder de mando seria o sargento mor, que veio a ocupar interinamente o lugar vago. Tratava-se do referido Antônio Pacheco da Silva. Abre-se aqui, desde logo uma questão: na ausência do titular, que o fez para sempre, por que não foi Antônio Pacheco da Silva guindado ao cargo definitivamente? À justificativa de que era por estar vivo ainda o titular, temos a resposta que, em 1779, logo após à morte do Sargento mor, foi escolhido um novo capitão mor, sem entrar em discussão o existir ainda o antigo titular, que veio a falecer 13 anos após. Ao que parece, é que, ao se afastar Salvador Jorge Velho de seu cargo, procurou-se politicamente deixar ficar o estado até então reinante, sem melindrar o ausente com uma espécie de exoneração e substituição, pelo até então seu auxiliar, sargento mor. Ao mesmo tempo, a este sargento mor, sabedor de sua posição, seria uma honra substituir o ausente. Com a morte deste substituto é que se procurou resolver de vez o problema, pois sabia-se então da pouca possibilidade da volta do titular.
2. Nesse ínterim, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha havia sido escolhido para o cargo de juiz de Mediações, em 1769 (notas 6 e 7), que exerceu durante cinco anos, até aproximadamente 1774; foi também almotacé, uma espécie de fiscal de pesos e medidas, e durante 2 anos, juiz ordinário de Itu, que não era nada mais que um cargo acumulado com o de presidente da câmara dos vereadores de então, até que em 1779, foi escolhido de uma lista tríplice para capitão mor da vila, cargo que exerceu por 46 anos, como veremos adiante.
3. Em 30 de dezembro de 1774 (nota 8), a câmara da vila de Itu passou um atestado “jurado aos Santos Evangelhos” dizendo que o sargento mor “servia com muita aceitação do Povo, prontidão e diligência no Real Serviço em tudo o que pertence ao seu posto, há oito anos, mais ou menos”... Ao que parece, a câmara não confundia a função com o cargo, pois o capitão mor estava ausente somente há 4 anos, aproximadamente, e os elogios eram para o desempenho de sargento mor, propriamente.
4. A 5 de agosto de 1776, o sargento mor Antônio Pacheco da Silva escreve uma carta ao capitão general da capitania (governador de então) Martim Lopes Lobo de Saldanha, encaminhando o sobre-dito atestado (que já estava com quase 2 anos de idade- ver nota 8) que lhe louvava o desempenho e os préstimos. É que o sargento mor “adivinhou chuva”, isto é, pressentia estar um temporal por desabar. Isto refuta o que diz o citado historiador Antônio Augusto da Fonseca, que a Câmara enviara em segredo uma representação contra o sargento mor, ao capitão general. Se foi em segredo, este fora mal guardado, vez que a principal

personagem do incidente, apressou-se em se defender, antes mesmo que a notícia chegasse a destino.

5. Na mesma ocasião (4 de agosto de 1776), a câmara de Itu escreve ao capitão general, governador da capitania de São Paulo, fazendo acompanhar uma representação popular contra o sargento mor, assinada por 30 pessoas, feita especialmente para dirigi-la ao capitão general (nota 8). Entre outras queixas contra o desempenho do sargento mor acusam-no de “não praticar a igualdade da saudável justiça” quando da distribuição de encargos na obtenção dos mantimentos para a Expedição de Iguatemi, no governo do antecessor (D. Luís Antônio de Souza Botelho, Morgado de Mateus), pois agravara aos desafiçados e isentara aos favorecidos”. Que o sargento mor executa as ordens superiores dos senhores generais com paixão quando “revoca à memória a que os indivíduos sejam desafiçados”. “Que se opôs à Estrutura da Nova Matriz não só ocasionando disparidade de votos, mas também negando esmola para ela”.
6. A 9 de agosto de 1776, Martim Lopes Lobo de Saldanha escreve ao sargento mor (ainda nota 8), acusando o recebimento da documentação atrás assinalada e dando todo o apoio a este. Diz tudo ter visto “com a ponderação devida”, julgando aquilo “efeito de orgulho e ódio”. Acusa ter respondido à câmara “tão fortemente que me persuado não ousarão mais a maquinarem contra Vossamercê semelhantes revoluções”. Exorta ao sargento mor a continuar a servir não receando “que sejam atendidas as queixas que forem falsas, nem desconfie que pessoa alguma lhes dê vulto na minha presença”. Chama por testemunha o guarda mor José de Góes, pois este, ao visitar o capitão general, em junho, não lhe falara do problema ora levantado, nem assinara a representação que dera princípio àquele caso.
7. Realmente, datado do mesmo 9 de agosto de 1776, o capitão general, governador da capitania de São Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, escreve à câmara de Itu com palavras que procuravam ser sóbrias mas contundentes (nota 9). Diz que lera a tal representação contra o sargento mor “com a necessária reflexão e a conheci mais cheia de artifícios e de eloqüência que de fundamento atendível”. Continua dizendo que não via na representação “queixa alguma específica que deva dar providência: toda consiste em uma queixa genérica, ou abstrata, que nada conclui”. Apenas tece várias considerações em defesa do sargento mor e termina dizendo: “E mando, advirtam a esses revoltosos que se outra vez maquinarem falsidade e artifícios semelhantes de que devia abster o sujeito de diverso caráter que lhes fez a astuciosa representação cuja afetada eloqüência empregaria melhor em sermões, os punirei como merecem tais revoluções porque para castigar a insolentes e rebeldes tenho poder, ferros e força; e que eles tenham a certeza que enquanto o Sargento-Mór assim servir, não o hei de remover do seu posto; e que

não hei de fazer Capitão-Mór quando eles quiserem e sim quando me parecer necessário e conveniente ao Real Serviço: ordeno enfim a Vossasmercês, que não caiam mais em semelhante absurdo de se intrometerem a fatores de parcialidades; e que sobre esta matéria não reescrevam uma só palavra, porque sendo o tempo precioso para todos, a um General se não deve tomar com historietas e idéias de parciais orgulhosos; aliás, Deus guarde a Vossasmercês”.

8. Embora se note na carta do capitão general à câmara de Itu que havia uma personagem principal atrás daquilo tudo, inflando a população (“que se devia abster o sugeito de diverso caráter que lhes fez a astuciosa representação cuja afetada eloquência empregaria melhor em sermões”), nada se transpirou sobre quem seria o mesmo. Mas isto já não se dá logo no mês seguinte, na correspondência trocada entre o sargento mor e o capitão general governador. Assim, a 2 de setembro de 1776, Antônio Pacheco da Silva escreve a Martim Lopes Lobo de Saldanha (nota 10) demonstrando a sua apreensão com o rumo em que andavam os acontecimentos na vila, prometendo, se necessário “fazer certos” (provar) os delitos de seus oponentes. Cita, aí, o nome de Vicente da Costa Taques como a personagem insufladora da revolta contra a sua pessoa, dizendo que este tirara uma certidão da carta do capitão general para com ela partir para nova representação.
9. À vista desta carta do sargento mor, o capitão general responde-lhe de São Paulo, em 6 de setembro de 1776 (nota 10), dizendo para não ter “medo de cabalas desses insolentes”. Pede para Antônio Pacheco ver “como pode autenticar (os delitos) para eu os ver provados e para proceder como merecem”. Cita, textualmente o nome de Vicente da Costa, dizendo que o fato deste personagem ter tirado uma certidão de sua carta à câmara, visando a uma nova representação “não se me dá” e “atendendo somente a ser ele (Vicente da Costa) como Vossamercê me diz um dos mesmos insolentes e despóticos que mais fomenta as perturbações e desordens da sua família, Vossamercê o faça prender e remeter-mo a custa dele, bem escoltado”. Aqui aparece de forma irrefutável ser verdadeira a indicação de Sr. Antônio Augusto da Fonseca, em seu “Tipos Ituanos”, sobre a prisão de Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, que por enquanto está somente traduzida na ordem do capitão general, mas como veremos adiante se consumou, pelo menos parcialmente.
10. A 18 de setembro de 1776, o capitão general governador da capitania de São Paulo expede uma Portaria, no seguinte teor: “Portaria para o preso Vicente da Costa Taques lhe tirem os ferros em caminho” (nota 11):

“Os condutores do preso Vicente da Costa Taques onde quer que forem encontrados lhe tirem os ferros e o deixem vir com descência à minha Presença”.

Através deste documento depreende-se ter a prisão sido efetuada e que Vicente da Costa vinha já pela estrada, a caminho da capital, posto a ferros, como um prisioneiro comum. Pela mudança de tom do capitão general, percebe-se que um fato novo acontecera: ou alguém de peso viera em socorro de Vicente da Costa, fazendo Martim Lopes reconsiderar seu ato de violência (por ferros em homem que era a expressão da elite da vila de Itu, de então) ou soubera de algo sobre Antônio Pacheco que já não o fazia tão ao lado do sargento mor como antes, pelo contrário tornava-o mais cauteloso na condução do problema.

11. A 20 de setembro de 1776, o capitão general governador expede uma carta ao sargento mor de Itu, Antônio Pacheco da Silva (nota 12), onde mostra ter havido uma guinada completa de direção, na condução do assunto. Para começar, o missivista não entra diretamente no assunto como era o seu costume na maioria de suas cartas. Pelo contrário, tece considerações sobre um fato familiar, cotidiano, como a enganar uma criança: “Recebi as sementes de Cauvu, cuja remessa agradeço, pois desejo remeter toda a que poder ajuntar ao Senhor Marquez Vice-Rei quem m’a encomendou.” Magistral disfarce de quem há bem pouco prometia ferros e força aos inimigos. Ao que parece a situação se invertera. Pode-se mesmo dizer que estava naquele instante nascendo a estrela do futuro capitão mor de Itu, e entrava em declínio a do sargento mor. Continuando a citada carta, dizia o capitão general: “A caminho e antes de receber carta de Vossamercê mandei tirar os ferros a Vicente da Costa que sei se queixa pelo Vossamercê mandar prender por pessoas abjetas dando-lhe os de preso, um cativo, o que não deverá ser pois é branco e bem nascido e ainda parente da mulher de Vossamercê”. Neste trecho, Martim Lopes trai-se duas vezes: a primeira, demonstrando que sabia estar Vicente da Costa se queixando dos maus tratos recebidos. Ora, se estava a par de acontecimento tão recente (pois o prisioneiro ainda estava a caminho) é porque algum emissário de peso havia ultrapassado a escolta e vindo interceder pelo cativo. Em segundo lugar, a alegação de que Vicente da Costa era bem nascido e parente da mulher de Antônio Pacheco da Silva (nota 13) só poderia ser tomada como desculpa, nesta altura, vez que em carta anterior já citada, o mesmo estado foi alegado como ponto contra o prisioneiro - “atendendo somente a ser ele (Vicente da Costa) como Vossamercê me diz um dos mesmos insolentes e dispóticos que mais fomenta as perturbações e desordens da sua família”!

Continua, mais, o capitão general, em sua carta, modelo de atitude “política”: Tomei mais a resolução de chegar por mim mesmo ao fundo da respectiva matéria por meios e modos que tenho ideado que nem a Vossamercê nem a ele devo declarar e a seu tempo hão de sair a luz com verdade e clareza pelo que deixo recolher outra vez a sua casa e

por hora não decido quem há de pagar aos condutores”. Mais um disfarce do governador Martim Lopes que faz crer estar o mesmo sofrendo pressões dos dois lados na solução do incidente. Do lado do sargento mor, para agir energicamente, procurando mesmo aniquilar a oposição. Do lado de Vicente da Costa, para deixar limpo o nome do futuro capitão mor, procurando elevá-lo no conceito do governador. Mesmo as contas da escolta que este ordenara correr às expensas do prisioneiro (supremo vexame!), no final, retrocedera e procurara por uma pedra sobre o assunto.

E, assim, à luz da documentação da época, está narrado de forma sucinta o incidente cuja ocorrência completou há alguns anos o seu segundo centenário. Para finalizar este trecho tão pitoresco da história da “Fidelíssima Itu”, propomo-nos a contar como terminou o caso Antônio Pacheco da Silva versus Vicente da Costa Taques Góes e Aranha:

12. Dizem os livros que Vicente da Costa foi por dois anos juiz ordinário de Itu. O fato é assim exaltado pela razão de que esta eleição se fazia por um ano somente e se necessitava de uma aprovação especial para a prorrogação do período regulamentar, por ser contra as Ordenações do Reino. A primeira eleição, feita pelos vereadores, se deu em dezembro de 1776 e a posse deve ter-se dado na segunda quinzena deste mês, pois há uma carta do capitão general da Capitania, de 16 de dezembro deste ano, ao antigo juiz ordinário de Itu, José de Arruda Penteado (nota 14), tratando de assuntos de rotina; já em 29 de dezembro do mesmo ano, o capitão general escreve a Vicente da Costa sobre a posse deste no novo cargo (nota 15). Na missiva, que data de três meses após toda a querela em que Vicente da Costa inclusive foi preso, o capitão general diz, procurando manter uma formal aparência de equilíbrio, ausência de paixões e esquecimento das diferenças havidas:

“Muito obrigado me deixa a atenciosa carta de Vossamercê, confiam toda uma regular conduta que me encha de satisfação, cumprindo com os deveres em que o constitui o distinto cargo de que toma posse; esperando que nele faça Vossamercê os maiores progressos, desterrando parcialidades, que nada é tão prejudicial ao Real Serviço, que deve ser o nosso único ponto de vista. Deus guarde a Vossamercê”. A carta era dirigida ao juiz ordinário de Itu, confirmando que Vicente da Costa já assumira o cargo. Um ano após, em 12 de janeiro de 1778, há cartas do capitão general à câmara de Itu e ao sargento mor (notas 15 e 16) de onde se depreende que tinha havido eleições, em fins de dezembro, na Câmara da Vila de Itu, para a renovação de sua direção. No entanto, na carta ao sargento mor (nota 16), vê-se que este havia procurado dar notícias desabonadoras sobre tal eleição. Assim, diz Martim Lopes a Antônio Pacheco da Silva:

“Na (carta) de 28 do mesmo mês (dezembro de 1777) me participa Vossamercê o modo porque se procedeu a eleição de novos oficiais para servirem na Câmara, e sem embargo de lhe achar em querência, e contra as ordens de Sua Magestade com se acham com usança do Ouvidor, a quem toca passá-las e examinar estes procedimentos, em me resolvo a obviá-los, enquanto o Povo se me não queixa”.

Para Vicente da Costa, no entanto, o Capitão general diz, em 12 de janeiro de 1778 (nota 17):

“Ainda que seja contra a ordenação do Reino, que não possa servir segundo ano nenhum juiz ou outro oficial da câmara na terra onde há pessoas que possam servir as ditas ocupações pela experiência que tenho da conduta de vosssamercê me conformo com os unânimes votos, com que Vosamercê foi reelegido para um dos juízes dessa vila, em cujo emprego confio (que) Vossamercê continuará o zelo com que se empregar no Real serviço. Deus guarde a Vossamercê”.

13. No entanto, neste interregno de um ano, entre as duas eleições para juiz ordinário, apesar das setenciosas recomendações do capitão general (“desterrar parcialidades”) continuou na surdina a rivalidade entre o agora juiz ordinário e o eterno sargento mor. Nas entrelinhas das cartas constantes do volume LXXVII, dos “Documentos Interessantes”, vê-se que as duas jurisdições, na vila de Itu, em se apresentando condições, se desavinham. Assim, em carta de 19 de fevereiro de 1777, o capitão general, sabedor de fatos havidos em Itu, escreve para o juiz ordinário, Vicente da Costa (nota 18):

“Os soldados de tope, é certo que estando alistados nas tropas, não devem mover-se sem licença do seu comandante e como nessa Vila o é deste Corpo o Sargento-Mor, a este se devem pedir, quando a Justiça carecer deles; porém, quando estes fazem semelhantes absurdos, como Joaquim Mendes fez a esse pobre morador deve a Justiça prendê-lo, e em todo e mais caso accidental fazer-lhe sumário e remetê-lo a esta Cidade (São Paulo) para se castigar, segundo o seu merecimento, sem que para esta execução da justiça tenha autoridade o Sargento-Mor de mandar soltar”.

Sente-se que o referido sargento mor, Antônio Pacheco da Silva, andava interferindo nas medidas punitivas do juiz ordinário, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha. Mas havia algo de periclitante na personalidade do capitão general Martim Lopes Lobo de Saldanha. Suas ordens, elogios, repreensões, eram emitidos ao sabor dos interesses imediatos. O grande historiador que foi Affonso de Taunay, sempre bem fundamentado no que dizia, não se contendo, ele que procurava fazer uma análise imparcial dos acontecimentos históricos da capitania de São

Paulo, exclamava sobre o capitão general :... “detestável e detestado Martim Lopes Lobo de Saldanha” “muito nas cordas do sátrapa, falso e bajulador, que durante sete anos haveria de infelicitar a capitania paulista com o seu detestável governo” (nota 19). Assim, o capitão general, necessitando de homens para o seu comando, esquecido das ordens emitidas a respeito de Joaquim Mendes, na carta acima transcrita, dá ordens logo a seguir (31 de março de 1777) a Antônio Pacheco da Silva (nota 20) para entregar uma carta a Vicente da Costa mandando soltar o preso, dizendo:

“... ficando eu da segunda tenção (intenção) com que esse Juiz obra o que se me faz sensível por me ver obrigado a com o castigo obviar semelhantes desordens, e falta de execução das minhas ordens, estando aquele Ministro ciente delas, não só pelas ter copiado das de Vossamercê, mas também por eu lhas ter dirigido”. Ou era muito esquecido o capitão general, ou farsante, ou mal assessorado, ou andava perdido entre a multidão de missivas que expedia e em contrapartida recebia. Na carta que acompanhava a do sargento mor (nota 21), aproveitava o capitão general para repreender severamente a Vicente da Costa:

“É-me bem sensível a falta de pronta execução das minhas ordens, a Vossamercê as dirigi já, e Vossamercê as trasladou das que mandei ao Sargento-Mor Antônio Pacheco da Silva, para em caso fragante, os Juizes pudessem prender, aos soldados, e que formada a culpa, com ela fazem entregues aos seus respectivos Comandantes, para estes os castigarem, e não os Juizes, que nenhuma jurisdição tem neles (lembrese que na missiva atrás transcrita, o capitão general dizia: “sem que para esta execução da Justiça tenha autoridade o Sargento-Mor de mandar soltar”).

Continuando, o capitão general diz: “Tem Vossamercê usado disto tanto pelo contrário que sendo-me preciso mandar recolher a todos os soldados da segunda recruta sem perda de tempo a esta cidade (São Paulo), me consta se acha na cadeia dessa Vila (Itu) há muito tempo capturado a ordem de Vossamercê o soldado Joaquim Mendes, o que por esta vez o estranho muito, a Vossamercê confiando que não reincidirá em semelhantes excessos para obviar que eu castigue paixões particulares, de que todos Vossasmercês estão cheios, tão prejudiciais ao Real serviço e lhe ordeno que imediatamente receber esta entregue ao dito Sargento-Mor Antônio Pacheco da Silva, o referido soldado Joaquim Mendes”.

Dentro do imediatismo amnésico de que andava possuído o capitão general, poucos dias após, em 5 de abril de 1777 (nota 22), manda uma nova carta, deixando transparecer que algo houve como reação às suas cartas ásperas e duras. Vasada em termos bem diferentes, começa, como se através de uma desculpa disfarçada, tecendo loas a si próprio, pondo-se na pele de magnânimo. É que, por razões de fronteira, os

espanhoes haviam invadido a Ilha de Santa Catarina e o capitão general precisava de soldados:

“Como agora mais do que nunca tenho ocasião de mostrar a todos os ardentes desejos de satisfazer as obrigações do meu nascimento e mais que tudo a honra de ser vassalo do maior Rei do mundo não emitirei deligência nenhuma desprezando até o mais laborioso trabalho para dar provas da minha felicidade e do muito que apeteço ser útil a esta Capitania de que Sua Magestade me confiou o governo especializando em toda ela aos honrados Paulistas como a Vossamercê de quem leio com plena satisfação minha a carta que me dirigiu de 26 do mês passado, segurando-lhe fico na certeza de que ainda mais do que Vossamercê nela me sigura, hei de encontrar nos nobres sentimentos de que Vossamercê se anima logo que me seja precioso marchar a qualquer continente para livrar estes povos da petulância com que os Espanhois na Ilha de Santa Catarina estão dizendo que os seus desejos mais ardentes são se vingarem dos Paulistas”...

Vê-se que o tratamento é entre fidalgos. As desavenças estavam superadas. Mais além, continua Martim Lopes para Vicente da Costa:

“Nestas circunstâncias espero de Vossamercê que lendo este capítulo a todos os dessa Vila, com sentimento de honra lhe infundam a de despicar-se e mostrar aqueles faladores o contrário do que pensam, e por ora devo recomendar muito a Vossamercê que ajude ao Sargento-Mor de Ordenanças para que dessa Vila e seu termo não só venham com a maior brevidade todos os soldados de tope mas também todos os solteiros, mal casados, brancos, mulatos e negros forros, capazes de pegar em armas, ainda alguns papudos em que se conheça rebustes, em que Vossamercê fará um relevante serviço a El Rei Nosso Senhor e a mim me porá na obrigação de lho fazer presente para premiá-lo como for do seu Real agrado”.

14. Em carta de 14 de abril de 1777, do capitão general ao Dr. juiz ordinário Vicente da Costa (nota 23) no intróito da mesma, aparece como estava, aparente e tão repentinamente, apaziguada por enquanto, a “política” na vila de Itu:

“Com grande prazer meu li a carta de Vossamercê de 8 do corrente pelo espírito em que Vossamercê está de ser o único por-se de vista ao serviço de sua Magestade e seu Sargento-Mor concorrer como espero da sua parte obrando ambos de mão comum, me será completo”.

15. Um ano e meio após, houve um recrudescimento nas relações entre Vicente da Costa e Antônio Pacheco, mas desta vez o capitão general ao

que parece estava mais atento e cauteloso. Assim, na carta de 12 de setembro de 1778 (nota 24), Martim Lopes diz a Vicente da Costa:

“Tenho presente a carta de Vossamercê de 8 do corrente, em que me participa as sutilezas com que o Sargento-Mor Antônio Pacheco da Silva pretende livrar do justo castigo que merece o insolente Manoel Portes Machado, em cuja resposta sou a dizer a Vossamercê que eu me capacito do que Vossamercê me representa, sem embargo do quero esperar haver se consigo sem desembainhar a espada, que o referido Sargento mor extinga as suas maxima e se desengane, que todas não são bastantes para seduzir-me. Socegue Vossamercê o seu animo, porque comigo não poderá aquele oficial arruinar o conceito que de vossamercê tenho e conservarei enquanto Vossamercê se conduzir com a regularidade com que até agora o tem feito, o que espero. Deus guarde a Vossamercê.”

Fosse outro o capitão general, diríamos que a balança da preferência estava pendendo para Vicente da Costa, para sempre. Mas na sua alma volúvel nada era constante. No entanto, a perdurar esta tendência, em 9 de dezembro de 1778 (nota 25), ao término do 2º mandato do juiz ordinário, escreve a este:

“Fico entregue da carta da Vossamercê do primeiro do corrente e na inteligência do seu contexto a que por hora nada tenho que dizer, mas de que deve socegar o seu animo no que me participa a respeito do Sargento-Mor que presentemente se acha nesta cidade (São Paulo), sem que nenhuma das suas muitas e cavilosas máximas possam reduzir-me aos seus continuados enganos.”

Vê-se que não contente de tramar contra Vicente da Costa, Antônio Pacheco da Silva ia a Palácio levar de viva voz suas inquietações e discórdias.

16. Francisco Nardy Filho informa no seu livro “A Cidade de Itu” que o sargento mor Antônio Pacheco da Silva faleceu em 8 de janeiro de 1779, o que consta, segundo ele, do Livro 3 de óbitos de Itu, página 170. Em carta de 11 de janeiro de 1779, do capitão general para a câmara de Itu, diz (nota 26):

“O Capitão João Fernandes da Costa me participa ter falecido da vida presente o Sargento-Mor da Ordenança dessa Vila, Antônio Pacheco da Silva e porque se faz indispensável não só prover o seu lugar, para pronta expedição das Reais ordens, mas também o Posto de Capitão-Mor dessa mesma Vila, por se ter ausentado o que o era há muitos anos desta Capitania: Ordeno a Vossasmercês que sem demora me proponham para estes dois Postos as pessoas que

acharem mais beneméritas, regulando-se pelas ordens de Sua Magestade em semelhantes casos.”

E, para Vicente da Costa, o capitão general, na mesma data, diz (nota 27):

“Com a carta de Vossamercê de 5 do corrente mês me foi entregue a atestação com que todos os oficiais dessa Câmara que agora finalizam me desvanecem, enchendo-me de gosto a sua carta, aliás a sua obsequiosa atenção, pelo qual devo segurar a Vossamercê que não só me constitui na maior obrigação mas que fico na de servir a Vossasmercês todos, com a mais sincera vontade. Ficam em meu poder as atestações que Vossamercê me remete que estimo ainda que eram superfluas porque sem elas eu tinha larga experiencia da qualidade de Vossamercê, conduta, e probidade, que eu tanto prezo, como mostrarei sempre que possa ser util a Vossamercê que Deus guarde.”

Vê-se que se preparavam, os de Itu, para algumas modificações em seu governo. Com a morte do sargento mor já não havia dúvidas que um capitão mor deveria ser eleito:

- a) Pela longa ausência do titular que havia se retirado para Mato-Grosso e não mais voltara;
 - b) Pela morte do sargento mor que:
 - b1) Já não concorreria ao cargo ao qual, segundo subentende-se, faltavam condições pessoais, devido à avançada idade (62 anos- ver nota 28) e, ao que parece, problemas com suas peculiaridades de caráter que o indispunham com a Câmara, uma vez que ela era partidária de Vicente da Costa e quem sabe o próprio povo ituano, dada a representação deste, com o qual iniciamos este trabalho;
 - b2) Mas não podia ser afastado da competição, por ser um candidato natural na ordem dos fatos e, se afastado, poderia trazer problemas para o capitão general, por ser de família importante na terra.
17. O mandato de juiz ordinário de Vicente da Costa já se encerrara, em dezembro de 1778. Em 11 de março de 1779, o capitão general se dirige ao novo juiz ordinário da Vila de Itu, Antônio Pompeu Paes, tratando de assuntos de rotina (nota 29).
18. Segundo Francisco Nardy Filho (nota 30), Vicente da Costa em carta de 17 de janeiro de 1779, ao seu amigo Padre Dr. Gaspar de Freitas Trancoso, vigário de Ararituaguaba, conta que fora indicado pela câmara para o cargo de capitão mor. Mas não bastava uma indicação e sim uma eleição pelo plenário. Em pesquisa realizada no Arquivo do Estado de

São Paulo, tivemos a felicidade de achar, na Caixa de Ordenanças da Vila de Itu, a certidão da escolha solene deste capitão mor. Damos agora à luz este documento, certos de estarmos fazendo com isto um benefício ao melhor esclarecimento dos fatos históricos da Itu de nossos antepassados:

“Marcelino José da Cunha Castro, escrivão da Câmara, nesta Vila de Nossa Senhora da Candelária de Itu, e seu termo por provisão:

“Certifico que em o livro das vereações que serve na Câmara desta Vila, se acha a folhas cento e trinta três, termo da eleição que se faz de Capitão mor para esta dita Vila, de qual o teor é o seguinte:

“A vinte e nove dias do mês de agosto de mil setecentos e setenta e nove nesta Vila de Nossa Senhora da Candelaria de Itu, nas Casas da Camara dela, estando presentes o doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Estevão Gomes Teixeira e o Juiz Presidente e Alferes Antonio Pompeo Pais e os vereadores e procurador do Conselho abaixo assinados pelos oficiais da Camara foram propostos para o Posto de Capitão-Mor os três sujeitos declarados na forma seguinte:

O D^{or}.Vicente da Costa Taques - Cap^{am}.Mor

O G^{da} Mor Estanislao de Campos e Arruda

O Cap^{am} Francisco Xavier de Azevedo. **

“E por esta forma ouveram por feita a referida eleição em observancia de alvará de dezoito de outubro de mil setecentos e nove de que para constar mandaram fazer este termo no livro de Vereações e eu Marcellino José da Cunha e Castro, Escrivão da Camara que o escrevi: Pereyra Pais, Lima, Magalhães, Campos, Moreira. E nada mais continha o dito termo de eleição com o teor do qual passei a presente certidão que com ele conferi e o dito livro das vereações me reporto em fé de que me assino nesta Vila de Itu, vinte nove do mes de agosto de mil setecentos e setenta e nove anos. Eu Marcelino José da Cunha Castro Escrivão da Camara que escrevi e assino.”

19. No dia 18 de outubro de 1779, o capitão general escreve ao “Dr. Vicente da Costa Taques Goes e Aranha” (sem indicação de cargo) (nota 31), começando a carta, como era de costume em ocasiões especiais, com evasivas:

“Como o empenho que eu tinha de descobrir Baunilha não era outro mais que desejar ser util aos habitantes desta Capitania, concorrendo para que se estabelecessem alguns ramos de comércio....” Assim segue ele com um rodeio bastante longo, após o que termina com o que parece não ser para ele o fundamental:

“Tive o gosto de aprovar hoje a nomeação que a Câmara dessa Vila fez em Vossamercê para Capitão-Mor dela; ficando-me a satisfação de ter esta ocasião de lizongear a Vossamercê que Deus guarde.”

20. A vinte de outubro de 1779, o capitão general Martim Lopes de Saldanha emite a “Carta Patente ao Doutor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha do Posto de Capitão-Mor da Vila de Itu:

“Martim Lopes Lobo de Saldanha - Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que atendendo a se achar vago o Posto de Capitão-Mor da Vila de Itu, por se ter ausentado a muitos anos para a Capitania de Cuiabá, onde se acha estabelecido, Salvador Jorge Velho, que o exercia, e ser conveniente ao Serviço de Sua Magestade prover-se o dito Posto em pessoa de capacidade, préstimo, atividade e zelo, e concorrem todas estas circunstâncias na do Doutor Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, como também a ser proposto pelos oficiais da Camara da mesma Vila, na forma que Sua Magestade determina na sua Real Ordem de 19 de abril de 1747 e esperar dele, que em tudo for encarregado do Real Serviço, se portará muito conforme a confiança que faço de sua pessoa: o nomeio e provo (como por esta o faço) no dito Posto de Capitão-Mor da Vila de Itu: o qual Posto servirá, em quanto eu o houver por bem, ou Sua Magestade a quem deve requerer confirmação, não o mandar o contrário: e não vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras, graças, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em razão do mesmo Posto lhe pertencerem; e haverá posse e jurará homenagem, na forma que a mesma Senhora determina nas suas Reais Ordens e Regimento, de que fará assento nas costas desta Carta-Patente; e será obrigado a residir na mesma Vila ou seu distrito, e não o fazendo se dará baixa do dito Posto, provendo-se em outra pessoa, na forma da Resolução de Sua Magestade de 23 de Março de 1719. Pelo que ordeno a todos os Cabos de guerra, Milícia e Justiça conheçam e ajam ao dr. Vicente da Costa Taques Goes e Aranha por Capitão-Mor da referida Vila de Itu; e como tal o convem e estimem; e aos oficiais e soldados seus subordinados ordeno também que em tudo lhe obedçam e cumpram suas ordens por escrito, e de palavra, como devem, e são obrigados no que tocar ao Real Serviço. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assinada e selada com o selo de minhas armas que se cumprirá inteiramente como nela se contem e se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e mais partes a que tocar e se passou por duas vias. Dada nesta Cidade de São Paulo. Francisco Pereira Cardoso Bastos a fez, a vinte de outubro de mil setecentos e setenta e nove. O secretario do Governo José Inacio Ribeiro Ferreira, a fez escrever. Martim Lopes Lobo de Saldanha.”

21. Somente o tempo fizera Vicente da Costa vencer a disputa com o seu contendor Antonio Pacheco da Silva, ficando sosinho na liça, pela morte deste. E por 46 anos governou a vila de Itu, ao que dizem os seus cronistas, despoticamente!
22. Do exposto, face às afirmações e dúvidas havidas por este grande e incomparável ituano, Francisco Nardy Fiho, em sua obra de méritos inestimáveis, podemos concluir, no intuito de esclarecer e nunca diminuir a referida obra:
- a) Antônio Augusto Fonseca estava bastante certo no que afirmou em seu “Tipos Ituanos”, salvo alguns enganos em que incorreu, mais por procurar transcrever fatos de memória e não por pesquisa através de documentos ou testemunhas habilitadas.
 - b) Assim, houve grande rivalidade entre Antônio Pacheco da Silva e Vicente da Costa Taques Góes e Aranha, não propriamente de postos, pois o primeiro era sargento mor e o segundo, bem mais jovem, fora juiz de mediações e ao que parece era almotacé, quando da disputa aqui narrada.
 - c) Esta crise na política da Vila de Itu não transcorreu no Governo de D. Bernardo de Lorena, posterior ao fato, mas sim no do capitão general Martim Lopes Lobo de Saldanha.
 - d) Os fatos tratados por Antônio Augusto da Fonseca não eram fantasias de cronista e sim realidade que o mesmo ouvira, por tradição oral de seus antepassados. E que não era “coisa tão absurda que admiramos tal houvesse escrito”, mas sim fatos históricos que o cronista por obrigação cívica pôs no papel para que não se perdessem na “poeira dos tempos”. Grande serviço prestou Antônio Augusto da Fonseca à história de Itu, embora bem maior serviço prestasse Francisco Nardy Filho, de quem seremos sempre admiradores.
 - e) Infelizmente, para o historiador Nardy Filho: houve a rivalidade, houve a denúncia da Câmara, Vicente da Costa foi conduzido preso (a ferros) a São Paulo e só em meio do caminho suspenso o vexame público. Nada fora fantasia!

NOTAS E BIBLIOGRAFIA:

- (1) Através de informação do amigo e companheiro de pesquisa Sr. Luiz Carlos Sampaio de Mendonça, soube da existência de um artigo de uma sua parente, D. Marina Piza de Sampaio Góes, no Anuário da Faculdade de Filosofia “Sedes Sapientiae”, da Universidade Católica de São Paulo, vol. 20

(1962-1963)", págs. 147 a 165, sobre o capitão mor Vicente da Costa Taques Góes e Aranha. Realmente, o dito artigo é um primor, tanto quanto a quantidade quanto a qualidade das informações. Mas se pecado há ali é porque, sendo abrangente, a apresentação, dado o espaço exíguo do anuário, é sem detalhes. E o sabor dos detalhes da ocorrência narrada no presente artigo, a psicologia que impregnava a administração pública na época é que moveu o autor a publicá-lo.

.....

(2) "Miguel Dutra", Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, 1981, pág. 95.

.....

(3) "Anais do Museu Histórico Nacional", Ministério da Educação e Saúde, 1947, vol. IV (1943), pág. 331.

.....

(4) Silva Leme, em sua "Genealogia Paulistana", vol. VIII, pág. 364, item 4-1, diz: "Salvador Jorge Velho, com 28 anos, em 1738, foi Capitão-Mor de Itu... O capitão mor Salvador Jorge Velho passou a morar em Cuyabá e estabeleceu-se com mineração de ouro em S. Pedro de el-Rei, onde faleceu com testamento em 1792, sendo inventariado em 1793, em Itu...".

.....

(5) Conforme se pode ver nos "Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 92, pág. 51, Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, Departamento de Artes, Ciências Humanas, Divisão do Arquivo do Estado de São Paulo, 1978: Em 28 de junho de 1769, o capitão general de S. Paulo, Dom Luiz Antônio de Souza (Morgado de Matheus) escreve para o capitão mor de Itu, Salvador Jorge Velho, e entre outras coisas, se refere a partida deste para Cuiabá, com as seguintes palavras:

"Estimo que Vmce esteja curado para partir para o Cuiabá; hei de escrever por Sr General e isto mesmo há de fazer com toda quizer poder vir despedir-se, receber as cartas mos quem há de ficar na sua ausência governando o seu distrito, porque com estas expedições e deligências, necessita-se pessoa capaz e com zelo que dê satisfação de si, na forma de Vmce tem dado, de que estou muito satisfeito

.....

(6) Silva Leme, "Genealogia Paulistana", vol. IV, pág. 66, item 3-5, sobre Vicente da Costa Taques Góes e Aranha.

.....

(7) “Provisão a Vicente da Costa Taques Goes e Aranha da ocupação de Juiz das Sesmarias da Vila de Itu por tempo de um ano”, de 25-SET-1772. Nesta provisão, assinada pelo capitão general da capitania de S. Paulo, dom Luiz Antônio de Souza, Morgado de Matheus, prorroga-se o mandato de Vicente da Costa do 3º ao 4º ano. Deste documento, depreende-se: a) que Vicente da Costa requereu ao capitão general a prorrogação; b) que esta estava sendo concedida “atendendo ao zelo e atividade com que se tem portado e esperar dele que nas obrigações e no que lhe tocarem se haverá com boa satisfação, guardando em tudo o serviço de Sua Magestade e o direito das partes; c) o cargo era remunerado de uma quarta parte dos emolumentos que atualmente se paga aos intendentés que vão de fora, tudo na forma da ordem de Sua Magestade de 07/05/1763.”

.....

(8) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 76, pág. 14.

.....

(9) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 76, pág. 14 (Carta “Para a Camera da Vila de Ytú”).

.....

(10) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 76, pág. 69.

.....

(11) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 76, pág. 85.

.....

(12) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 76, pág. 86.

.....

(13) Silva Leme, “Genealogia Pauslistana”, vol. IV, pág. 59, item 1-5; pág. 65, item 2-10; pág. 66, item 3-5; pág. 256, item 2-6 e 2-8; pág. 233, item 1-1 (1º); vol. VI, pág. 315, itens 4-11, 5-1, 6-2. Realmente, a esposa do sargento mor Antônio Pacheco da Silva, Ignácia de Góes e Araújo era prima em segundo grau de Vicente da Costa Taques Goes e Aranha; eram ambos bisnetos do casal Lourenço Castanho Taques e Maria Araujo, e netos das irmãs Ignácia de Góes e Ângela Siqueira; filhos, respectivamente, dos primos Antônio Bicudo de Barros e Gertrudes de Araújo Cabral.

.....

(14) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 77, pág. 46.

.....

(15) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 77, pág. 66.

.....
(16) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 80, págs. 33 e 34.
.....

(17) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 80, pág.35.
.....

(18) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 77, págs. 134 e 135.
.....

(19) “Na Era das Bandeiras”, Affonso de Taunay, Editora Companhia Melhoramentos de São Paulo, 2ª edição, 1992, pág. 147.
.....

(20) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 77, pág. 210.
.....

(21) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 77, pág. 211.
.....

(22) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 78, pág. 15.
.....

(23) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 78, pág. 52.
.....

(24) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 81, pág. 26.
.....

(25) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 81, pág. 87.
.....

(26) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 81, pág. 111.
.....

(27) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 1, pág. 111 (referente à carta para o Dr. Vicente da Costa).
.....

(28) “Anuário Genealógico Brasileiro, por Salvador Moya, Publicações do Instituto Genealógico Brasileiro, ano V, 1943 - “Recenseamento de Itu, 1765”, pág. 292 (o sargento mor Antônio Pacheco da Silva aparece à pág. 318).

.....
(29) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 81, pág. 140.
.....

(30) “A Cidade de Itu”, Francisco Nardy Filho, vol. III, pág. 136.
.....

(31) “Documentos Interessantes”, idem, idem, vol. 2, pág. 33.

* O autor é 6º neto de Maria Francisca Vieira, meia irmã do capitão mor de Itu, Vicente da Costa Taques Góes e Aranha.

** O autor é 4º neto do Capitão Francisco Xavier de Azevedo que foi casado com Ana Maria Novaes de Magalhães, esta neta de Maria Francisca Vieira, acima referida.